



Processo nº 9.662/2024

Concorrência Eletrônica nº 005/2024 (Concorrência nº 90007/2024 sistema Compras.gov.br)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA TOTAL DE 45,20 HECTARES, COM A IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM COM GALERIAS DE SEÇÃO CIRCULAR DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPTAÇÃO COM BOCAS DE LOBO E CORTA ÁGUA NO SENTIDO TRANSVERSAL NAS RUAS DE MAIOR DECLIVIDADE E A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM – RN.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Trata-se de análise referente à qualificação econômico-financeira constante no item 9.26 do edital da **Concorrência eletrônica nº 005/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA TOTAL DE 45,20 HECTARES, COM A IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM COM GALERIAS DE SEÇÃO CIRCULAR DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPTAÇÃO COM BOCAS DE LOBO E CORTA ÁGUA NO SENTIDO TRANSVERSAL NAS RUAS DE MAIOR DECLIVIDADE E A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM – RN.**

Serão analisados os documentos de comprovação da qualificação econômico-financeira da seguinte empresa participante, classificada em primeiro lugar na disputa: **2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

DA ANÁLISE

Item 9.25.8 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos a partir dos dados do balanço pela aplicação das seguintes fórmulas: $ILG = \text{Índice de Liquidez Geral} - \text{maior ou igual a } 1,00$ $ISG = \text{Índice de Solvência} - \text{maior ou igual a } 1,00$ $ILC = \text{Índice de Liquidez Corrente} - \text{maior ou igual a } 1,00$.

a) 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
LG =	$(375454,27+0)/(40336,30+0)$
LG =	9,308098908



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
LC =	$(375454,27)/(40336,30)$
LC =	9,308098908

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
LG =	$375454,27/(40336,30+0)$
LG =	9,308098908

Conclusão: De acordo com os dados apresentados no balanço patrimonial, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 9.25.8 do edital quanto ao exercício de 2023.

b) A empresa 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou documentação de qualificação econômico-financeira referente ao exercício de 2022, não atendendo à exigência contida no item 9.25.1 do edital.

9.25.12 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação.

a) 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 2023

Valor estimado da contratação = 1.982.650,65
R\$ 1.982.650,65 x 10% = 198.265,06
Patrimônio Líquido = 335.117,97
Capital Social = 100.000.000,00

Conclusão: De acordo com os dados apresentados nos balanços patrimoniais, após realização dos cálculos, observa-se que a licitante cumpriu o requisito descrito no item 9.25.12 do edital.

9.25.13 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante no Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta LICITAÇÃO, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1

Valor do PL x 12 > 1



Valor total dos contratos *

* Valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

O resultado deve ser > 1.

Conclusão: A empresa 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou a declaração exigida no item 9.25.13 do edital.

9.25.14 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, **quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento)**, para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1

(Valor da receita bruta - Valor total dos contratos*) x 100 =

Valor da Receita bruta

* Valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

a) 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Conclusão: A empresa 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou a declaração exigida no item 9.25.14 do edital.

Após analisada a documentação exigida no item 09 do edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, conclui-se que a empresa 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **não atendeu** às exigências de qualificação econômico-financeira do dos itens 9.25.1, 9.25.13 e 9.25.14 do edital.

Parnamirim/RN, 07 de outubro de 2024.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Membro da CPC/SEPLAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2774-5381-598B-C9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 07/10/2024 10:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/2774-5381-598B-C9FC>